

# Dário Vinícius Coelho Barbosa Oficial Interino

Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

PODER JUDICIÁRIO

29

## OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

2009

MATRÍCULA Nº 111906 DATA 4.9.2009

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Pavimento 2º andar do predio de nº 562 de porta, inscrito no Censo Imobiliario sob n+ 469.903-3. situado na rua Iima e Silva, trecho da Iadeira da Pedra, no subdistrito de Santo Antonio, zona urbana desta Capital, constituido de tres quartos, sala , varanda, cozinha, banheiro e area de serviço, com a area construida de 77,00m2, e a fração ideal de 25,85m2, edificado em terreno proprio. desig nado pelo nº 82 de porta, medindo 6,60m de frente, 11,50m de frente a fundo, a-brangendo uma area de 77,56m2m limitando-se de um lado com a casa 560 e do outro lado com terreno baldio, PROPRIETARIOS- AIMERINDA PASSOS DE FIGUEIREDO, brasile ra, viuva, do lar, CPF 415.249.265-15, LUIZ AIBERTO PASSOS DE FIGUEIREDO e sua esposa D. ESPERANÇA MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO, brasileiros casados, inscritos no CPF sob nº 110.760.465-68 e 110.955.555-53, TANTA MARIA PASSOS DE FIGUET REDO, brasileira, divorciada, CPF 069,721.365-04, OSMAR PASSOS DE FIFUETREDO e sua esposa D. SHIRIEI PAIM FIGUETREDO, brasileiros, casados, CPF 175.661.505-53 e 541.133.005-00, EMIVATPASSOS DE FIGUETREDO e sua esposa D. MARIA DE FATIMA A= RAUJO DE FIGUEIREDO, brasileiros, casados, ele vendedor CPF 131.674.565-15, ela CPF 369.394.715,53, JOSE AUGUSTO PASSOS DE FIGUEIREDO e sua esposa . SOIANGE = DE GOIS FIGUEIREDO, brasileiros, casados, ele CPF 237.804.365-15, ela CPF nº 504.888.305-59, ROBERTO PASSOS DE FITUEIREDO e sua esposa KEILY MAGNA CARDOSO=
DE FIGUEIREDO, brasileiros, casados, ele CPF 381.488.465-53, ela CPF 576.965.865
72, MARICE PASSOS DE FIGUEIREDO brasileira, solteira, industriaria, CPF nº -083.091.325-49, MARCETO PASSOS DE FIGUEIREDOE sua esposa D. JEAN OIIVEIRA DE FI GUETREDO, bbrasileiros, casados, ele engenheiro, CPF 614.702.875-87, ela, CPF -548.257.095-91, todos residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTRO ANTERI-OR- conforme consta do registro processado na Matricula nº 103617 deste Oficio. Salvador, 4 de Setembro de 2009. A Oficial DAJ 401964 R\$25,20

Nos termos da Escritura Publica de 21 de Agosto de 2009, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Oficio desta Capital, no livro 1096, as fls 116, sob nº 081538 D. AIMERINDA PASSOS DE FIGUETREDO, LUIS ALBERTO PASSOS DE FIGUEIREDO e sua esposa B. ESPERANÇA MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO, TANIA MA RIA PASSOS DE FIGUEIREDO, OSMAR PASSOS DE FIGUEIREDO e sua esposa D. SHIRLEI PATM FIGUEIREDO, DEMIVAI PASSOS DE FIGUEIREDO e sua esposa D. MARIA DE FATIMA A= RAUJO DE FIGUETREDO, JOSE AUGUSTO PASSOS DE FIGUETREDO e sua esposa D. SOLANGE DE GOIS FIGUEIREDO, ROBERTO PASSOS DE FIGUEIREDO e sua esposa KEILY MAGNA CAR-DOSO DE FIGUEIREDO, MARICE PASSOS DE FIGUEIREDO, MARCEIO PASSOS DE FIGUEIREDOe sua esposa JEAN OIIVEIRA DE FIGUEIREDO, já qualificados, venderam a ITAIO FIGUE REDO DOS SANTOS brasileiro, solteiro, administrador publico, CPF 835.966.405-63 e DAIANA FIGUEREDO DOS SANTOS, brasileira, solteira, CPF 017.872.725-32, reside tes e domiciliados nesta Capital, o imovel objeto da presente Matricula, pelo preço de R\$26.918,33, pago e quitado. Salvador, 4 de Setembro de 2009. A Oficia DAJ 515446 R\$202,00

C.20.10.0/88





# Dário Vinícius Coelho Barbosa Oficial Interino

Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

## R-02 Mat. 111.906 - (venda e compra) - Prenotação nº 291.110 DATA - 09 de julho de 2013

Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado em Madre de Deus/BA, celebrado nos termos da lei 4380 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66 e lei 11.977 de 07/07/2009, em 26 de abril de 2013, os proprietários ÍTALO FIGUEIREDO DOS SANTOS, RG 0764438336 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Arthur de Azevedo Machado, 562, ap. 101, Costa Azul e DAIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS, RG 04186325465 Detran/BA, residente e domiciliada nesta cidade na Estrada da Liberdade nº 562, Liberdade, anteriormente qualificados, VENDERAM a JOSÉ MARCOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, RG 4435672 SSP/PE, CPF 025.113.264-18, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Euzébio de Queiroz, 64, Liberdade e ELIONAY PEDREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, RG 295123 Coren/BA, CPF 927.925.295-04, residente e domiciliada nesta cidade na Travessa São Domingos de Narandiba, nº 2, Narandiba, Salvador/BA, o imóvel desta matrícula pelo preço de 155.000,00, integralizado por R\$-15.500,00 com recursos próprios e os restantes R\$- 139.500,00 mediante financiamento obtido junto a credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. DAJE n.º 006/010568 R\$ 275,50, pago em 03/07/2013. REGISTRADO POR NO Course Oficial/Suboficial.

#### R.03 Mat. 111.906 - (alienação fiduciária) - Prenotação nº 291.110 DATA - 09 de julho de 2013

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.02, os adquirentes JOSÉ MARCOS DA SILVA e .ELIONAY PEDREIRA DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ.n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 139.500,00 que será paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de R\$ 1.393,30, à taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,8500% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 26 de maio de 2013. Consta do título que com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores direto e o fiduciário possuidores indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciantes, enquanto adimplentes, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Valor da garantia fiduciária R\$- 155.000,00 .DAJE n.º 005/983047 R\$ 275,50, pago em 03/07/2013. **REGISTRADO POR** Oficial/Suboficial.

R-4/111.906-CONSOLIDAÇÃO- Prenotado em 16/10/2018 nº 362.131: Tendo em vista a constituição em mora dos devedores fiduciários e a ausência de pagamento, averba-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme previsto no art. 26, §7°, da Lei 9.514/97. O ITIV foi recolhido, transação nº561848, pelo valor de R\$ 4.905,22, avaliação fiscal de R\$ 163,507,\$6, em/20/10/2018. Dou fé. Salvador, 30 de outubro de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL forculmond DAJE 22.80779 - R\$1.243.56 201810.1568.AB238524-0

Continuação na ficha



paa. Continua na página 03

www.tjba.jus.br/autenticidade

Consulte o teor e sua autenticidade em



# Dário Vinícius Coelho Barbosa Oficial Interino

Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

# 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVA

Maurício da Silva Lopes Filho Oficial Titular

**MATRÍCULA** 

**FICHA** 

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

111.906

02F

AV-5/111.906 - QUITAÇÃO - Prenotado em 28/05/2021 nº 407.274: Averbo nesta data a extinção da dívida decorrente do contrato registrado sob o R-03, consoante requerimento e Termo de Quitação datados de 04 de agosto de 2020, que arquivei uma via, em virtude da não arrematação do bem nos Leilões Públicos realizados em 12/06/2019 e 26/06/2019, ficando consolidada a propriedade plena do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Rua Ivone Silveira, nº 248, Empresarial 2 de Julho, 17º andar Doron, Salvador/BA., nos termos do § 1º do Art. 1.195 do Código de Normas e Procedimentos c/c Art. 27, §5º e §6º da Lei 9.514/97. Dou fé. Salvador, 22 de julho de 2021. DAJE 9999/27/309221, 1568/2/187380 - R\$75,78 - 1568.AB432611-9.

Maurício Lopes Filho Oficial

Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

AV-6/111.906 | INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 13/09/2021 nº 412.953: De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda datada de 16 de agosto de 2021, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, nos termos do art. 817-D, §2º do CNP/BA, que arquivei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imovel objeto da presente matrícula está situado na Estrada da Liberdade, nº 562 - Liberdade. Dou fé. Salvador, 01 de novembro de 2021. DAJE 1568/002/210829 - R\$75,78 - 1568.AB458155-0.

Mauricio Lopes Filho Oficial

Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta Escrevente Autorizado

R-7/111.906 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 13/09/2021 nº 412.953: Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 16 de agosto de 2021, lavrada às fls. 143/145 do Livro 0309, sob nº de ordem 039055, no 11º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, a proprietária, qualificada no R-04 e AV-05, vendeu a LUDEMILTON LIMA DOS REIS, brasileiro, autônomo, CI nº 0586564306 SSP/BA e CPF hº 001.608.595-73 casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 29/11/2013 com LUCIANA LOPES LIMA DOS REIS, brasileira, administradora, CI nº 09.387.295-00 Viridiana, apto 105, Santa Teresa - Salvador /BA., o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$102.069,00 pago e quitado na forma da referida escritura. O imóvel foi avaliado para efeitos fiscais e possui valor venal atualizado de R\$127.908,77. O ITIV foi recolhido conforme Escritura Pública. Foi realizada consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 01 de novembro de 2021. DAJE 9999/027/309283 e 1568/002/210832 -R\$866,18 - 1568.AB458157-7

o Lapes Filho Oficial

Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta Escrevente Autorizado

Continua no Verso



22/12/2023 14:26:03 avss

paa. Continua na página 04

.br/autenticidade

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tiba.jus.



## Dário Vinícius Coelho Barbosa Oficial Interino

Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

12

R-8/111.906 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 15/03/2022 nº 422.512: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 02 de fevereiro de 2022, contrato nº 0010294784, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, os proprietários, qualificados no R-7, venderam a JORDÃO CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, CI nº 13.398.584-95 SSP/BA e CPF nº 026.486.495-65, residente e domiciliado na Rua Livia Maia, nº 111, Térreo, Santa Mônica em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$ 170.000,00. Forma de pagamento: R\$ 42.500,00 com recursos próprios e R\$ 127.500,00 mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$ 141.646,06. O ITIV foi recolhido, transação nº 647324, no valor de R\$ 5.100,00, sobre avaliação fiscal de R\$ 170.000,00 em 23/02/2022. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 28 de março de 2022. DAJE 9999/28/664580, 1568/2/257185 - R\$776,39 - 1568/AB502598-8.

1.906

Maurício Lopes Filho Oficial Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

mpoa

R-9/111.906 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 15/03/2022 nº 422.512: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-8 supra, o proprietário alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 127.500,00 que será pago por meio de 324 prestações mensais e consecutivas de amortização, com vencimento do primeiro encargo em 02/03/2022, no valor total inicial de R\$ 1.571,94 com juros nominal de 11,4900% a.a e efetiva 10,9259% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 170.000,00. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 28 de março de 2022. DAJE 1568/2/257188 - R\$479,60 - 1568.AB502600-3.

Mauricio Lopes Filho Oficial Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

mpoa

AV-10/111.906 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 29/11/2023 nº 451.729. A requerimento do credoro fiduciário, datado de 29 de novembro de 2023 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 693729, no valor de R\$5.808.63, sobre avaliação fiscal de R\$193.621,06, em 14/11/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a consolidação de propriedade relativa ao imóvel desta matrícula em favor do fiduciário e requerente BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, já qualificado no R-9 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 22 de dezembro de 2023, DAJE 1568/002/403568, 1568/002/406450 - R\$1.644.38 - 1568.AB663543-7.

Dário V. C. Barbosa Oficial Interino Cleiton R. da S. Pereira Escrevente Autorizado Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

rsı

Registro



## Dário Vinícius Coelho Barbosa Oficial Interino

Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 111906, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Salvador,22 de dezembro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado.

Numero do Protocolo: 509.193

DAJE: 406451 Serie: 2 DAJE Valor: 103,60 Emolumentos:50,04

Taxa:35,53 Fecom:13,67 PGE:1,99 FMMPBA: 1,04

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Defensoria Pública: 1.33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. avss

509.193

22/12/2023 14:26:05 avss







# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WCYR4-R6XNH-V78WL-FJ635

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WCYR4-R6XNH-V78WL-FJ635

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

